



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA**

**ATO N. 137, DE 4 DE OUTUBRO DE 2001**

O DIRETOR-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto nos artigos 67, inciso IV e 72 do [ATO.GDCA.GP.Nº 22/98](#), bem como o constante do processo TST-Pet-Nº 104.344/2001-6,

**RESOLVE:**

1 – Constituir Comissão Extraordinária de Inventário composta pelos servidores ANARDINO JOSÉ CÂNCIO, Analista Judiciário; JAIME ANTÔNIO SOUSA MELO, Analista Judiciário; FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA, Técnico Judiciário; GERALDO MENDES DAS CHAGAS, Técnico Judiciário; GILBERTO PEREIRA DE ARAÚJO, Técnico Judiciário; JOAQUIM NEVES DOS SANTOS FILHO, Técnico Judiciário e ZILMA SOUZA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, para, sob a coordenação do primeiro, realizar inventário dos bens de propriedade do TST.

2 – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do inventário.

**GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.